

RAÍZEN S.A. (“Emissora”)
CNPJ nº 33.453.598/0001-23
NIRE 333.002.986-73
Companhia Aberta

ATA DE REABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS DEBÊNTURES (“DEBENTURISTAS”) EMITIDAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA RAÍZEN S.A. (“EMISSÃO” e “ESCRITURA DE EMISSÃO”), INICIADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 27 DE ABRIL DE 2026, ÀS 10H, SUSPENSA NAQUELA DATA, REABERTA EM 25 DE MAIO DE 2026, ÀS 10H, REBERTA EM 02 DE JUNHO DE 2026, ÀS 16H, SUSPENSA NAQUELA DATA, E REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2026, ÀS 13H, SUSPENSA NAQUELA DATA, E REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2026, ÀS 13H.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em reabertura em **08 de junho de 2026, às 13 horas**, de forma **exclusivamente digital**, com realização de vídeo conferência *online* através do sistema eletrônico *Microsoft Teams* (“AGD”), cujo *link* de acesso da plataforma foi disponibilizado pelo Agente Fiduciário, conforme **anexo I**, aos Debenturistas habilitados, nos termos do Edital de Convocação (conforme definido abaixo) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“R. 81 da CVM”) considerando-se realizada para fins de registro, na sede da Emissora (em Recuperação Extrajudicial) localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, Bloco 2, sala 321, CEP 22631-455.

CONVOCAÇÃO: O edital de segunda convocação foi publicado no jornal “Diário Comercial” em sua versão impressa e digital, nas edições de 14, 15 e 16 de abril de 2026 (“Edital de Convocação”), conforme disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da cláusula 2.1 da Escritura de Emissão, e o edital da presente reabertura foi publicado no jornal “Diário Comercial” em sua versão impressa e digital, nas edições de 04, 05, 06, 07 e 08 de junho de 2026 (“Edital de Convocação de Reabertura”).

PRESENÇA: O Agente Fiduciário informou aos presentes que conforme disposto na cláusula 12.10 da Escritura de Emissão, para os fins de constituição de quórum, “Debêntures em Circulação” significam todas as Debêntures subscritas e integralizadas e não resgatadas, excluídas as Debêntures mantidas em tesouraria e, ainda, adicionalmente, para fins de constituição de quórum, serão excluídas as Debêntures pertencentes, direta ou indiretamente, (i) à Emissora; (ii) a qualquer Controladora, a qualquer controlada e/ou a qualquer coligada de qualquer das pessoas indicadas no item anterior; ou (iii) a qualquer diretor, conselheiro, cônjuge, companheiro ou parente até o 3º (terceiro) grau de qualquer das pessoas referidas nos itens anteriores. **Questionados os presentes, não houve qualquer declaração de titular fora de circulação.**

Desta forma, prosseguiu-se com a chamada, e foi verificado que estavam presentes (i) Representantes dos titulares das Debêntures em Circulação (“Debenturistas”) representando **66,66% (sessenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) das Debêntures em Circulação** conforme lista de presença disposta no **Anexo II** à presente; e (ii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Miriam Trevisan e Secretária, Sra. Gabriela Santos Pereira.

ORDEM DO DIA: Tendo em vista o vencimento automático da Emissão, conforme notificado pelo Agente Fiduciário em 11 de março de 2026, em decorrência do pedido de Recuperação Extrajudicial protocolado na mesma data pela Emissora (“**RE**”), **examinar e deliberar as seguintes matérias da Ordem do Dia:**

(1) Ratificação das eventuais medidas tomadas pelo Agente Fiduciário, no âmbito da RE ou de procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais dela decorrentes, em defesa dos interesses dos Debenturistas, para cumprimento de eventual prazo estabelecido na RE ou em procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais dela decorrentes;

(2) Aprovar a contratação de assessor legal para atuar na defesa judicial e/ou extrajudicial dos interesses dos Debenturistas (“Assessor Legal”), tanto na RE como em eventuais procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais dela decorrentes, conforme escopo das cotações a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário e disponibilizadas através do e-mail contencioso@pentagonotruster.com.br com até 3 (três) dias úteis de antecedências da efetiva deliberação na respectiva AGD;

(3) Aprovar a contratação de assessor financeiro para representação dos interesses dos Debenturistas seja no âmbito da RE ou em eventuais procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais dela decorrentes (“Assessor Financeiro”), conforme escopo das cotações a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário e disponibilizadas através do e-mail contencioso@pentagonotruster.com.br com até 3 (três) dias úteis de antecedências da efetiva deliberação na respectiva AGD;

(4) Análise e deliberação dos termos do plano de RE da Emissora, com a respectiva orientação ao Agente Fiduciário em sua manifestação junto ao processo de RE, assim como a sua operacionalização desde que apresentado com até 2 (dois) dias úteis de antecedências da efetiva deliberação em AGD;

(5) Aprovar, que o Agente Fiduciário tome todas as medidas necessárias indicadas pelo Assessor Legal e/ou Assessor financeiro, sem prévia deliberação, sempre que necessário, desde que não importem em possível sucumbência, ou renúncia de direitos dos Debenturistas; e

(6) Aprovar a suspensão da AGD, para reabertura, em data e horário, a serem indicados pelo Assessor Legal, em decorrência de tratativas necessárias para deliberação dos itens acima.

DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a AGD nos termos da cláusula 12.8 da Escritura de Emissão, e após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os **Debenturistas representando 66,66 % (sessenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) das Debêntures em circulação presentes** deliberaram da seguinte maneira:

Em relação ao item (4) da Ordem do Dia, quanto à análise e deliberação dos termos do Plano de Recuperação Extrajudicial da Emissora e à respectiva orientação ao Agente Fiduciário para sua manifestação no processo de RE:

100% (cem por cento) dos presentes aprovaram o Plano de Recuperação Extrajudicial da Emissora e suspensão este item para reabertura em 16 de junho de 2026, às 13h, mantendo a orientação dada ao Agente Fiduciário para assinatura do Termo de Adesão ao Plano de RE. Não houve reprovações e nem abstenções.

Desta forma, tendo em vista a confirmação da autorização concedida em sede da Assembleia de Debenturistas realizada em 03 de junho de 2026, às 13h (“Assembleia 03/06”) para que o Agente Fiduciário assinasse o termo de adesão ao Plano de Recuperação Extrajudicial apresentado pela Emissora em 03 de junho de 2026 (“Plano de Recuperação Extrajudicial Aprovado 03/06”), e diante da versão final do Plano de Recuperação Extrajudicial apresentado pela Emissora, nos autos de sua Recuperação Extrajudicial, em 06 de junho de 2026 (“Plano de Recuperação Extrajudicial Final Protocolado”), assim como diante da deliberação dos termos do Plano de Recuperação Extrajudicial Aprovado 03/06 e do Plano de Recuperação Extrajudicial Final Protocolado, **a assinatura do Termo de Adesão pelo Agente Fiduciário será considerada irrevogável e irretroatável, nos termos do art. 161, § 5º, da Lei nº 11.101/05, automaticamente, sem necessidade de qualquer formalidade adicional.**

Conforme esclarecido pelos Assessores durante a Assembleia 03/06, e novamente apresentado durante a presente Assembleia, os Debenturistas declaram estar cientes de que foram realizados os seguintes ajustes no Plano de Recuperação Extrajudicial Final Protocolado:

- (i) a data de fechamento da operação de venda das operações da Raízen S.A. na Argentina (“Raízen Argentina”) (Cláusula 5.7 prevista no Plano de Recuperação Extrajudicial divulgado pela Emissora em seu website, que constava em brackets por ocasião da realização da Assembleia 03/06, foi definida como tendo ocorrido em 03/06/2026); e
- (ii) a regra de *change of control* da Raízen S.A. (Cláusula “Mudança de Controle” prevista no anexo 3.2.1 e 3.2.2 Plano de Recuperação Extrajudicial divulgado pela Emissora em seu website), que ainda estava sendo discutida por ocasião da realização da Assembleia 03/06, foi mantida na minuta do Plano de Recuperação Extrajudicial Final Protocolado.

Referidos pontos, conforme opinião explanada pelos Assessores durante a Assembleia, não afetam materialmente os Debenturistas, razão pela qual a questão não deverá ser um impeditivo a nova aprovação do Plano de Recuperação Extrajudicial Aprovado 03/06 e do Plano de Recuperação Extrajudicial Final Protocolado, na forma como protocolado pela Emissora.

Os Debenturistas declaram estar cientes que também foram feitos mínimos ajustes no Plano de Recuperação Extrajudicial Final Protocolado, que não afetam materialmente os termos do Plano de Recuperação Extrajudicial Aprovado 03/06. Os ajustes são os seguintes:

1. **Data de assinatura do Plano;**
2. **Cl. 1.1.26** – ajuste no percentual para consideração de eventual conflito no Conselheiro Independente indicado (ajuste de 25% para 10% de titularidade dos Créditos Sujeitos para ser considerado conflito);
3. **Cl. 1.1.119** – inclusão do “Plano de Negócio” como um termo definido, apenas em ajuste de localidade da cláusula que já constava na 7.1.8;
4. **Cl. 1.1.144** – ajuste de redação passando de “Co-Controladoras” para “Co-Controladores”;
5. **Cl. 5.2.4** – inclusão do prazo de 60 (sessenta) dias para exercício de direito de preferência (prazo constava em brackets);
6. **Cl. 5.5** – ajuste de redação para constar “acionista em relação às suas próprias ações em uma oferta pública ou em qualquer outra operação em que o consentimento de cada acionista com relação às suas próprias ações seja exigido por lei”;
7. **Cl. 6.1** – inclusão de referência cruzada;
8. **Cl. 6.3** – inclusão do prazo de 20 (vinte) dias para indicação de um Consultor de Reestruturação (prazo constava em brackets);
9. **Cl. 6.4.2** – inclusão de referência cruzada;
10. **Cl. 7.1.7** – ajuste de referência cruzada e inclusão do trecho final “nos instrumentos de governança da Raizen e da Raizen Energia aplicáveis.
11. **Cl. 9.4** – ajuste de linguagem passando de “Co-Controladoras” para “Co-Controladores”;
12. **Cl. 11.10** – inclusão dos dados para notificações que devem ser encaminhadas para a Devedora;

Os Debenturistas declaram aprovar e estar cientes que consta no Plano de Recuperação Extrajudicial Final Protocolado, a formação de um Comitê de Transição (Cláusula 6.4 do Plano de Recuperação Extrajudicial Final Protocolado), que tem como atribuições supervisionar e apoiar a Emissora na implementação do Plano de Recuperação Extrajudicial Final Protocolado, deliberando, conforme ali previsto, matérias relevantes para a tomada de decisão durante o período, e cujo membro, e respectivos suplentes, a serem indicados pelos Credores Sujeitos - Mercado de Capitais Nacional, incluindo os Debenturistas, serão os seguintes:

- (i) **Membro:** Luiz Fabiano Silveira Saragiotto, CPF n. 257.647.428-46;
- (ii) **Primeiro Suplente:** Pedro Henrique Giavina Bianchi, CPF n. 160.585.728-94; e
- (iii) **Segundo Suplente:** Clara Moreira Azzoni, CPF n. 220.069.888-75

Em relação ao item (6) da Ordem do Dia, quanto à aprovação da suspensão da presente AGD para reabertura em data e horário a serem indicados pelo Assessor Legal, em decorrência de tratativas necessárias para deliberação dos itens acima:

100% (cem por cento) dos presentes aprovaram a suspensão da AGD para reabertura em

16 de junho de 2026, às 13h. Não houve reprovações ou abstenções.

Para fins de esclarecimentos em relação aos quóruns aplicados na presente AGD, o Agente Fiduciário informa que os titulares de Debêntures que optaram pela Autorrepresentação, conforme definida na AGD da Emissão, ocorrida em 08 de abril de 2026, às 10h, foram considerados fora de circulação para computo de instalação e deliberação, tendo em vista que com a declaração de Autorrepresentação passam a perseguir seu crédito por vias próprias e distintas dos interesses dos titulares representados pelo Agente Fiduciário, e que as matérias constantes na Ordem do Dia, têm como escopo deliberativo decisões vinculadas à RE.

Ainda informa, que para fins de computo de quórum, foi utilizada a posição disponibilizada pela B3 referente a 05 de junho de 2026.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos têm os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

O Agente Fiduciário informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução da CVM.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

Por fim, os presentes autorizam a divulgação no website do Agente Fiduciário da presente ata em forma sumária, com a omissão das assinaturas.

ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata na forma sumária, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pela Presidente, pela Secretária.

miriam.trevisan@portoseguro.com
D4Sign
Miriam Luíza Battista Trevisan
Assinado

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2026.

gpereira@pentagonotrustee.com.br
D4Sign
Gabriela Santos Pereira
Assinado

Miriam Trevisan
miriam.trevisan@portoseguro.com.br
Presidente

Gabriela Santos Pereira
gpereira@pentagonotrustee.com.br
Secretária

Agente Fiduciário:

freis@pentaqonotruster.com.br



PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome: Francisca Cândida Reis

CPF/ME: 060.598.417-40

Cargo: procurador

ANEXO I À ATA DE REABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS DEBÊNTURES (“DEBENTURISTAS”) EMITIDAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA RAÍZEN S.A. (“EMISSÃO” e “ESCRITURA DE EMISSÃO”), INICIADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 27 DE ABRIL DE 2026, ÀS 10H, SUSPensa NAQUELA DATA, REABERTA EM 25 DE MAIO DE 2026, ÀS 10H, REBERTA EM 02 DE JUNHO DE 2026, ÀS 16H, SUSPensa NAQUELA DATA, E REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2026, ÀS 13H, SUSPensa NAQUELA DATA, E REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2026, ÀS 13H.

LINK

Reunião do Microsoft Teams

<https://teams.microsoft.com/meet/217544166345093?p=m592OkeZoO76fXdeUU>

ANEXO II À ATA DE REABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS DEBÊNTURES (“DEBENTURISTAS”) EMITIDAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA RAÍZEN S.A. (“EMISSÃO” e “ESCRITURA DE EMISSÃO”), INICIADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 27 DE ABRIL DE 2026, ÀS 10H, SUSPensa NAQUELA DATA, REABERTA EM 25 DE MAIO DE 2026, ÀS 10H, REBERTA EM 02 DE JUNHO DE 2026, ÀS 16H, SUSPensa NAQUELA DATA, E REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2026, ÀS 13H, SUSPensa NAQUELA DATA, E REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2026, ÀS 13H.

Lista de Presença

PORTO SEGURO MASTER PREVIDENCIARIO FIF RENDA FIXA CRED PRIV RESP LIMITADA	2088921700010 1
PORTO SEGURO MASTER FIF RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA	3537779600018 0
PORTO PREV BVP FIF RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FIFE RESPONSABILIDADE LIMITADA	5817498500015 1

Neste ato representados por sua gestora PORTO SEGURO INVESTIMENTOS LTDA., através de seu procurador Miriam Trevisan, CPF nº 271.247.968-81, e-mail: miriam.trevisan@portoseguro.com.br;

BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB TOP RENDA FIXA CREDITO PRIVADO ALTO RENDIMENTO LONGO PRAZO FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA	1842865500012 0
--------------------------------	---	--------------------

Neste ato representados por sua gestora BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A., através de seu procurador Thiago Quintella Castro, CPF 007.601.733-89, e-mail: thiagoquintella@bb.com.br

PARAMIS BR INVESTIMENTOS LTDA	ICATU TRIADE PREV FIFE FIF CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRED PRIV - RESP LIMITADA	5909138400014 8
-------------------------------	--	--------------------

PARAMIS INVESTIMENTOS LTDA	BR	ICATU CADENZA PREV FIFE FIF MULT CREDITO PRIVADO - RESP LIMITADA	5903987700013 9
PARAMIS INVESTIMENTOS LTDA	BR	CADENZA PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	5835400500010 0
PARAMIS INVESTIMENTOS LTDA	BR	CADENZA HIGH YIELD IQ MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	4946023600010 8
PARAMIS INVESTIMENTOS LTDA	BR	TRIADE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	5402611400013 0
PARAMIS INVESTIMENTOS LTDA	BR	TRIADE PREV PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	5835485700019 0

Neste ato representados por sua gestora PARAMIS INVESTIMENTOS LTDA., através de seu procurador Danilo Ferreira Martins, CPF nº 054.726.051-21, e-mail: danilo.martins@paramis.com.br;

KAPITALO INVESTIMENTOS LTDA.		KAPITALO ZETA MERIDIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	4283120100018 0
KAPITALO INVESTIMENTOS LTDA.		KAPITALO MASTER II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	1208374800018 4
KAPITALO INVESTIMENTOS LTDA.		KAPITALO ALPHA GLOBAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	2855841100011 6

Neste ato representados por sua gestora KAPITALO INVESTIMENTOS LTDA., através de seu procurador Lucas Daniel Germano da Silva, CPF nº 154.565.987-79, e-mail: lucas.germano@kapitalo.com.br;

BANCO CITIBANK S/A	33479023000180
--------------------	----------------

Neste ato representado por seus procuradores Bernardo Novaes Fernandes, CPF nº 054.292.837-03, e-mail: bernardo.novaes@citi.com; e Yasmin Aponi Sanchez, CPF nº 418.020.318-98, e-mail: yasmin.sanchez@citi.com;

BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM	BTG PACTUAL CREDITO CORPORATIVO PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	3359999100012 0
--	--	--------------------

Neste ato representado por sua gestora BTG PACTUAL ASSET., através de seu procurador Renan Fernandes Destro, CPF nº 222.086.888-56, e-mail: renan.destro@btgpactual.com;

BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MULTIPLO S.A.	FIDC PCG - BRASIL MULTICARTEIRA	7727002000126
---	------------------------------------	---------------

Neste ato representado por sua gestora BANK OF AMERICA., através de seu procurador Rafael Bregola Cardoso Pinto, CPF nº 455.716.188-09, e-mail: rafael.cardoso@bofa.com;

LIFT SO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	57056989000172
---	-----------------------

Neste ato representados por sua gestora LIFT CAPITAL GESTORA DE RECURSOS S.A., através de seus procuradores Rodrigo Dias de Oliveira Fernandes, CPF nº 328.109.248-99, e-mail: rodrigo.dias@liftcapital.com.br; e Anna de Abreu Sampaio Navarro Vieira Bittar, CPF nº 485.615.878-30, e-mail: anna.sampaio@liftcapital.com.br.

ilovepdf merged pdf

Código do documento dc094a20-b276-4420-b91e-d8ee90a8e76e



Assinaturas



Miriam Lunaro Battistin Trevisan
miriam.trevisan@portoseguro.com.br
Assinou

Miriam Lunaro Battistin Trevisan



Gabriela Santos Pereira
gpereira@pentagonotruster.com.br
Assinou

Gabriela Santos Pereira



Francisca Cândida Reis
FReis@pentagonotruster.com.br
Assinou

Francisca Cândida Reis

Eventos do documento

08 Jun 2026, 15:15:57

Documento dc094a20-b276-4420-b91e-d8ee90a8e76e **criado** por CONTENCIOSO PENTÁGONO (805259e3-3de7-4dc1-87f5-f5760f99ede2). Email: contencioso@pentagonotruster.com.br. - DATE_ATOM: 2026-06-08T15:15:57-03:00

08 Jun 2026, 15:22:07

Assinaturas **iniciadas** por CONTENCIOSO PENTÁGONO (805259e3-3de7-4dc1-87f5-f5760f99ede2). Email: contencioso@pentagonotruster.com.br. - DATE_ATOM: 2026-06-08T15:22:07-03:00

08 Jun 2026, 15:40:52

FRANCISCA CÂNDIDA REIS **Assinou** (5c69c469-a42d-45b8-a3bb-526b3cfd03bb) - Email: freis@pentagonotruster.com.br - IP: 200.142.124.170 (mail-02.pentagonotruster.com.br porta: 45572) - Documento de identificação informado: 060.598.417-40 - DATE_ATOM: 2026-06-08T15:40:52-03:00

08 Jun 2026, 15:47:42

GABRIELA SANTOS PEREIRA **Assinou** - Email: gpereira@pentagonotruster.com.br - IP: 179.191.66.202 (mvx-179-191-66-202.mundivox.com porta: 18990) - Documento de identificação informado: 455.792.638-05 - DATE_ATOM: 2026-06-08T15:47:42-03:00

08 Jun 2026, 16:41:36

MIRIAM LUNARO BATTISTIN TREVISAN **Assinou** - Email: miriam.trevisan@portoseguro.com.br - IP: 131.229.146.37 (gig-207-c14637.saasprotection.com porta: 22408) - Documento de identificação informado: 271.247.968-81 - DATE_ATOM: 2026-06-08T16:41:36-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c11991c17b5e96bc91a53166c9a94139c79c729d2f17e6d6222e22953ad186df

(SHA512):0dc1472f3dbb88bc25134cb7b4012cb2e0a07a6ed44a2024452d55cab9c261e82d8d905f864d2f59d80702d821980c90ddbaf56a291254e683f30aca6aee3418

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.
